

escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Rita Susana Capeto Viveiros Cabeceiras, técnica especialista de radiologia do Hospital do Divino Espírito Santo.  
Vogais efectivos:

Marta Cristina Câmara Medeiros, técnica de 1.ª classe do Hospital do Divino Espírito Santo (que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos).

Breno Miguel Senra Vasconcelos, técnico principal de radiologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes:

Micaela Patrícia Cabral Braga, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Ana Luísa Freitas Silva Meireles, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Rita Susana Capeto Viveiros Cabeceiras*.

**Aviso n.º 47/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico de dietética de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, autorizado por deliberação do conselho de administração.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar atrás indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar.

6 — O local de trabalho situa-se nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

7 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99.

8 — Constitui requisito especial possuir licenciatura ou bacharelato.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e avaliação da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A admissão é solicitada ao presidente do júri, em requerimento formulado em papel apropriado, dentro do prazo referido no n.º 1.

11 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de bilhete identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Referência ao aviso de abertura identificando o número e data do presente *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre.

12 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

12.1 — Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

12.2 — Habilitações académicas;

12.3 — Habilitações profissionais;

12.4 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso;

12.5 — Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para a apreciação do respectivo mérito.

13 — As candidaturas deverão ser entregues em mão na Secretaria do Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção.

14 — O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

15 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República*.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Cidália Maria Teixeira Ponte, dietista especialista do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos:

Egídia Silva Matos, dietista especialista do Hospital do Divino Espírito Santo (que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos).

Hélia Paula Pereira Morais Leite, dietista de 1.ª classe do Hospital da Horta.

Vogais suplentes:

Virma Conceição Oliveira Sequeira, dietista especialista do Hospital de Angra do Heroísmo.

Sandra Batista Simas Maciel Azevedo, dietista de 1.ª classe do Centro de Saúde de São Roque do Pico.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Cidália Maria Teixeira Ponte*.

**Aviso n.º 48/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, autorizado por deliberação do conselho de administração.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar atrás indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar.

6 — O local de trabalho situa-se nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

7 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99.

8 — Constitui requisito especial possuir licenciatura ou bacharelato.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e avaliação da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A admissão é solicitada ao presidente do júri, em requerimento formulado em papel apropriado, dentro do prazo referido no n.º 1.

11 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Referência ao aviso de abertura identificando o número e data do presente *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre.

12 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

12.1 — Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

12.2 — Habilitações académicas;

12.3 — Habilitações profissionais;